

Ministério do Desenvolvimento Regional

Conselho nacional de recursos hídricos

**MINUTA DE RESOLUÇÃO No , DE YY DE XXXXX DE 2020**

Institui os Grupos de Trabalho no âmbito das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais; Segurança de Barragens; e de Planejamento e Articulação.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, pelo Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019, e na forma do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir os Grupos de Trabalhos conforme estabelecido a seguir:

I - no âmbito da Câmara Técnica de Assuntos Legais – CTAL, Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II - no âmbito da Câmara Técnica de Segurança de Barragens - CTSB:

1. Grupo de Trabalho para Análise dos Relatórios de Segurança de Barragens 2018 e 2019;
2. Grupo de Trabalho para elaboração de Moção de veto ao Projeto de Lei do Senado – PLS 550/2019;
3. Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CNRH 143, de 10 de julho de 2012.

III - no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CTPA, Grupo de Trabalho do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai.

Art. 2º Caberá às respectivas Câmaras Técnicas definir os objetivos, a composição e monitorar a execução das atividades dos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo levará em consideração o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 10.000, de 2019, e o Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO

Presidente do Conselho

MARCELO PEREIRA BORGES

Secretário-Executivo